

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

LEVANTAMENTO DE POLÍTICAS DE TI

O QUE O TCU FISCALIZOU?

A fiscalização teve como principal objetivo o mapeamento das políticas públicas de incentivo ao setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), considerando diversos aspectos, como fundamentação legal, objetivos, instrumentos de monitoramento e transparência dos resultados.

O QUE O TCU ENCONTROU?

O TCU encontrou uma diversidade de iniciativas, abrangendo desde incentivos fiscais até fontes específicas de financiamento no setor de TIC. Apesar da distinção entre essas políticas, foi observada notável convergência e alinhamento em seus temas, indicando a necessidade de cooperação e coordenação entre diferentes esferas governamentais.

Foram identificadas quinze políticas, estratégias ou iniciativas públicas com ênfase, sob o aspecto material, na Lei de TIC (Lei de Informática), representando aproximadamente 50% dos recursos disponibilizados para o fomento do setor, seguida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT – CT-Info) com 36% e pela Lei do Bem com 9%.

A análise revelou deficiências significativas nos objetivos das políticas, muitas vezes gerais e abstratas, sem metas ou prazos mensuráveis, sugerindo uma desconexão entre planejamento e execução. Na governança, apesar de alguns pontos positivos, como clareza nas competências, surgiram lacunas na gestão de riscos, com a maioria das políticas sem diretrizes sobre esse aspecto. A avaliação e o aperfeiçoamento das políticas, assim como a transparência na divulgação de informações sobre custeio, beneficiários e valores, também apresentaram falhas.

O QUE O TCU DECIDIU?

O Tribunal enviou o inteiro teor do relatório da fiscalização aos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, das Comunicações, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e da Educação e à Superintendência da Zona Franca de Manaus.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

Os benefícios estimados desse processo incluem o conhecimento amplo e atualizado das políticas de TIC, o fornecimento de subsídios para futuras ações de controle sobre o tema e o aumento na expectativa de controle por parte dos jurisdicionados, contribuindo para uma abordagem mais informada e eficaz na gestão dessas políticas.

DADOS DA DELIBERAÇÃO



Acórdão: 1.365/2024-TCU-Plenário
Data da sessão: 10/7/2024
Relator: ministro Jorge Oliveira
TC: 015.089/2023-1
Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI)